

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021 PREGAO ELETRONICO Nº 025/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA TARICK KARIM KHADER.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, brasileiro, solteiro, eletricista, maior, inscrito no CPF sob o nº. 522.842.800-30 portadores da cédula de identidade nº 4052944867-SSP/PC/RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa TARICK KARIM KHADER, inscrita no CNPJ nº 33.800.564/0001-68 com sede na Rua 10^a 07 de Setembro, nº 2472, bairro, Zona Nova, TRAMANDAI/RS CEP 95.590-000, Representado por seu representante legal, TARICK KARIM KHADER, inscrito no CPF sob nº. 038.516.730-00, RG nº. 2099815249-SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 2472, bairro Zona Nova, TRAMANDAI/RS, CEP 95625-000, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente contrato de fornecimento, em conformidade com processo de Pregão Eletrônico nº 025/2021 regido pela Lei 8.666/1993, na forma e condições dispostas a seguir:

TÍTULO I DO OBJETO

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, aquisição de **EQUIPAMENTO DE SOM**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. Conforme planilha abaixo:

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM - ALTURA	PA100	2 UN	R\$ 289,00	R\$ 578,00
	MÍNIMA 1,20 M, ALTURA MÁXIMA 1,80M -				
	CAPACIDADE 60KG				
0011	FILTRO DE LINHA DE ENERGIA DE METAL	METALICO	1 UN	R\$ 56,32	R\$ 56,32
	COM 3 ENTRADAS - SUPORTAR MÍNIMO				
	10A - 220V				
0012	FILTRO DE LINHA DE ENERGIA DE METAL	METALICO	1 UN	R\$ 75,32	R\$ 75,32
	COM 5 ENTRADAS - 10A - 220V				
0013	CABO P10 STEREO X P2 STEREO	TIAFLEX	1 UN	R\$ 50,99	R\$ 50,99
	PROFISSIONAL BLINDADO MESA SOM				
0014	CABO SPEAKON MACHO X MACHO CAIXA	SPEAKON	2 UN	R\$ 99,00	R\$ 198,00
	ATIVA PASSIVA 10M				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

SEGUNDA – O fornecimento dar-se-á na sua totalidade, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorizações escritas à **CONTRATADA**, as quais deverão ser juntadas quando do faturamento para fins de cobrança.

TÍTULO II DOS ASPECTOS FINANCEIROS

TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto do presente instrumento, o valor de R\$ 958,63 (novecentos e cinquenta e oito reais com sessenta e três centavos), em 30 (trinta) dias depois do recebimento definitivo do objeto. Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE, com base na Lei 4.320/64, em razão das fases da despesa pública, efetuará a liquidação dos valores de acordo com a apresentação da respectiva nota fiscal, bem como o atesto definitivo de recebimento do objeto. Parágrafo Segundo – Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da CONTRATADA, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

TÍTULO III DA VIGÊNCIA

QUARTA – O presente contrato vigerá por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo 12 (dose) meses.

TÍTULO IV DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

QUINTA – O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação ao outro contraente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ou, ainda, pelo inadimplemento das cláusulas ou condições pactuadas no presente.

TÍTULO V DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.

FUNDEB material permanente – 1690 4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de material permanente

> TÍTULO VI DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VII DA EFICÁCIA JURÍDICA

OITAVA – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, 27 de Maio de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA	
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA	TARICK KARIM KHADER	
Prefeito Municipal	Contratada	

Testemunhas:									
Nome CPF:									
Nome:									